



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2182/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138694-6 INTERESSADO: 14.483.968/0001-20 - EMERSON DE BARROS DELGADO	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA”**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138694-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.”**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2183/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138695-4 INTERESSADO: 14.483.968/0001-20 - EMERSON DE BARROS DELGADO	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA”**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/138695-4 e consequente arquivamento do processo.”**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2184/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138681-4 INTERESSADO: 19.010.221/0001-79 - MICHELLE SALAZAR DA SILVA - ME	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA”**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138681-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.”**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2185/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a) <u>Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138684-9 INTERESSADO: 06.214.345/0001-24 - MEGA AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/138684-9 e consequente arquivamento do processo**”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2186/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138657-1 INTERESSADO: 05.246.884/0001-82 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138657-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.**”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2187/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138311-4 INTERESSADO: 26.933.652/0001-72 - VANDERLEY XAVIER SIQUEIRA VR SEGURANÇA ELETRÔNICA	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138311-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.**”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2188/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos) Protocolo: I2018/138494-3 INTERESSADO: 22.896.523/0001-09 - FENIX SEGURANCA	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA”**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/138494-3 e consequente arquivamento.”**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2189/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> Protocolo: I2018/138495-1 INTERESSADO: 22.896.523/0001-09 - FENIX SEGURANCA	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA”**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/138495-1 e consequente arquivamento dos autos.”**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 326ª RO de 10/12/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2190/2020	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos) Protocolo: I2019/100655-0 INTERESSADO: 26.451.210/0001-90 - GILMAR VERAO PEREIRA (ALGE REFRIGERAÇÃO)	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/100655-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.**”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM